



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE MEDICINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Rua Professor Costa Mendes, 1608 – 5º andar (Bloco Didático).

Telefone: 85 3366-8045 E-mail: ppgsp@ufc.br

Página da Internet: www.saudepublica.ufc.br

CHAMADA INTERNA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Saúde Pública da Universidade Federal do Ceará (PPGSP-UFC), no uso de suas atribuições, resolve:

- I. Abrir chamada interna para o preenchimento de 03 (três) bolsas de Doutorado, sendo duas delas concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e uma pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ceará (FUNCAP).
- II. Essa Chamada segue a Instrução Normativa 01/CPPG/CEPE, de 20 de setembro de 2023, na qual a UFC estabelece que as bolsas devem ter distribuição prioritária para discentes com matrículas ativas de pós-graduação sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pós-graduação, ou para aqueles que tenham vínculo empregatício, desde que estejam liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos.
- III. A concessão de bolsas por esta chamada volta-se, exclusivamente, para discentes que atendam o perfil estabelecido no Item II desta Chamada.
- IV. As bolsas poderão ser renovadas periodicamente, oportunidade em que o PPGSP/UFC pode, sempre quando achar necessário, refazer a distribuição das bolsas, considerando a relevância da garantia de apoio aos discentes com dedicação exclusiva à pós-graduação.
- V. Para concorrer, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos: a) Ser discente do Doutorado Acadêmico do PPGSP/UFC regularmente matriculado(a); b) Não ser aposentado(a) ou não estar em situação equiparada; c) Ser discente sem vínculo empregatício ou atividade remunerada, salvo discentes liberados, oficialmente, das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos; d) Não ter sido reprovado(a) em nenhuma disciplina do PPGSP/UFC; e) Não ter desistido de bolsa ou ter sido desligado de bolsa concedida ao PPGSP/UFC por descumprimento de obrigações como bolsista;
- VI. Para participar da seleção, o(a) candidato(a) deve preencher e anexar os documentos no formulário eletrônico específico - <https://forms.gle/oABZREC7bgry55DaA>. É necessário anexar a documentação exigida e, quando for o caso, a documentação complementar **até às 23h59min do dia 12 de setembro de 2024**.
- VII. A documentação complementar deve ser anexada somente por candidatos(as) que, para efeito de pontuação, declarem-se e ou comprovem condições específicas consideradas neste edital como critério de classificação, de acordo com o Edital PPGSP 02/2024.
- VIII. A classificação dos(as) candidatos(as) na seleção de bolsas obedecerá os mesmos critérios estabelecidos para a Modalidade 1, no Edital PPGSP/UFC Nº 02/2024, disponível em <https://www.saudepublica.ufc.br/selecao-de-bolsistas-mestrado-2024/>.

- IX. A Comissão de Bolsas do PPGSP-UFC ficará designada pela seleção dos(as) candidatos(as).
- X. O resultado será divulgado no dia **13 de setembro de 2024**.
- XI. No caso de bolsas remanescentes, a distribuição das bolsas será efetuada para discentes já selecionados, de acordo com a ordem de classificação do resultado do final da seleção realizada para a Modalidade 2, Edital PPGSP/UFC Nº 02/2024, mediante o atendimento às exigências da PRPPG/UFC para a concessão de bolsa mediante atividade remunerada ou outros rendimentos.
- XII. A concessão e a manutenção das bolsas de estudo disponibilizadas por este edital implicam necessariamente no cumprimento de todos itens estabelecidos no item 3, do Edital PPGSP/UFC Nº 02/2024.
- XIII. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do PPGSP-UFC.

Fortaleza, 10 de setembro de 2024.

Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública /UFC